



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DA ATUAÇÃO JUDICIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica para a gestão integrada da atuação judicial da Procuradoria-Geral do Município de Criciúma/SC, com foco em execução fiscal, contencioso e requisições judiciais, identificando a viabilidade técnica e os impactos da contratação, incluindo-se no objeto os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico.

Criciúma, 13 de outubro de 2025.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

1. Considerações Iniciais

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é documento necessário para descrever as condições necessárias à aquisição de solução tecnológica para a gestão integrada da atuação judicial da Procuradoria-Geral do Município de Criciúma/SC, com foco em execução fiscal, contencioso e requisições judiciais, identificando a viabilidade técnica e os impactos da contratação.

2. Objetivo

O sistema consistirá em solução tecnológica relacionada ao gerenciamento dos procedimentos jurídicos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Criciúma, utilizando-se de decisões automatizadas por meio de Inteligência Computacional e Inteligência de Negócio, que envolverá tanto as rotinas de processamento de dados transacionais, quanto à análise descritiva para apresentação das características de uma solução transacional e de apoio a tomada de decisão, para tratar o volume crescente de dados estruturados e não estruturados que necessitam ser processados na execução das atividades realizada pela Procuradoria-Geral.

3. Justificativa da Necessidade

A atual realidade da Procuradoria demanda uma ferramenta que permita a integração de dados, automação de tarefas repetitivas, controle de prazos, visualização de dados gerenciais e integração com o Judiciário, proporcionando ganho de eficiência e segurança jurídica.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

4. Diagnóstico da Situação Atual

Atualmente, o sistema em uso não atende a necessidade e encontra-se tecnicamente defasado, com baixa integração a sistemas externos, visto que somente permite o envio de petições iniciais de execução fiscal e protestos da dívida pública, individuais ou em bloco, entretanto, sem qualquer função responsiva ou sequer adaptado às necessidades de integrações automatizadas com tribunais, seja para as petições intermediárias e recursais, no âmbito da Unidade Especializada Fiscal e Tributária, seja nas demandas da Unidade Especializada do Contencioso Geral. O sistema em uso, portanto, não permite o gerenciamento de todos os atos produzidos a partir da Unidade Especializada do Contencioso Geral, que exigiria, além de integração eficaz com o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, integração com os Tribunais Federais, Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

5. Identificação das necessidades a serem apresentadas pela solução

A solução contratada deve atender as seguintes necessidades:

- 5.1. Disponibilizar serviço de evolução funcional assegurando a contratante o direito de receber os novos desenvolvimentos implementados e/ou agregados pela contratada.
- 5.2. Disponibilizar desenvolvimentos de iniciativa da contratada de atividades que englobem análise e criação de parâmetros na solução para funcionamento das implementações realizadas.
- 5.3. Disponibilizar desenvolvimentos de iniciativa da contratada de atividades que englobem testes e homologação visando pleno funcionamento das implementações.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

5.4. Disponibilizar desenvolvimentos de iniciativa da contratada de atividades que englobem adequação quando a contratante recusar o recebimento das implementações realizadas na solução.

5.5. A contratada deverá submeter-se à política de segurança de Informação definida pela contratante em seus regulamentos, referentes à concessão de acesso dos usuários a solução; e, a contratante comunicará à contratada as alterações posteriores introduzidas na Política de Segurança da Informação, bem como a edição dos regulamentos complementares, e definirá, de comum acordo com a contratada o prazo necessário para a implementação dessas alterações.

5.6. A contratada deverá executar as atividades previstas através de comunicação remota, por intermédio de conexão segura entre a sua rede e a da contratante, sendo a contratada responsável pelos custos de comunicação remota entre sua sede e as instalações da contratante.

5.7. O acesso remoto ao ambiente de produção da contratante pela contratada se dará apenas por meio de colaboradores autorizados com respectivo usuário e senha individual.

5.8. A contratada será responsável por disponibilizar e gerenciar toda a infraestrutura necessária para os ambientes de testes, treinamento, homologação e produção, que deverão estar devidamente isolados entre si. Essa infraestrutura deverá ser provida em ambiente de computação em nuvem, assegurando alta disponibilidade, escalabilidade, segurança da informação e conformidade com os requisitos legais aplicáveis. Caberá à contratada a instalação, configuração, manutenção e administração dos sistemas, bancos de dados e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da solução. A contratante permanecerá responsável apenas pelos acessos de seus usuários, incluindo aspectos relacionados à governança interna e à gestão de perfis e permissões.

5.9. Todos os requisitos mínimos para instalação da solução deverão ser repassados à contratante com suas respectivas documentações e modelos de configuração de forma clara e objetiva.

5.10. Os testes serão realizados no ambiente utilizado pela contratante, com o objetivo de identificar e reproduzir falhas que ocorrem no ambiente de produção, e nesse ambiente



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO de testes é que serão validadas as soluções para os erros encontrados e tratados nas versões de correção da solução; e, este ambiente deve possuir configurações básicas semelhantes ao ambiente de produção, bem como, quando possível, dados de produção para facilitar nos testes.

5.11. O ambiente de treinamento da contratante será utilizado para capacitar os usuários em novas funcionalidades da solução ou realizar reciclagens em funcionalidades já existentes.

5.12. O ambiente de homologação da contratante servirá para validar as novas versões da solução, que serão posteriormente colocadas em ambiente de produção. Este ambiente contém configurações do ambiente de produção, bem como, quando possível, dados de produção para facilitar nas homologações.

5.13. O ambiente de produção da contratante é o local de funcionamento da solução para os usuários desempenharem suas atividades.

5.14. Ressalvados os casos específicos, os serviços serão realizados de forma remota, a partir da sede ou unidades da contratada, excetuando-se as atividades tipicamente presenciais que serão realizadas na cidade de Criciúma/SC, em que a contratada alocará profissionais nas dependências da contratante, sempre respeitando as metodologias, procedimentos, práticas e normas internas da contratante na elaboração dos produtos previstos nas ordens de serviço.

5.15. Caberá à contratada arcar com todas as despesas e custos de hardwares e softwares de uso pessoal pelos seus colaboradores, quando da prestação de serviços não presenciais; e, na execução de serviços presenciais, a contratante fornecerá todos os equipamentos e softwares necessários à prestação dos serviços, conforme seus padrões de qualidade e segurança.

6. Modalidade de Licitação

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão da comprovada vantajosidade do valor ofertado



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

7. Identificação das necessidades tecnológicas a serem apresentadas pela solução

7.1. O serviço de evolução tecnológica se dará de forma continuada, sempre que os utilizados sejam declarados inadequados, não recomendados ou vulneráveis pela contratante.

7.2. Desenvolvimento de rotinas de migração de dados entre versões da solução, quando houver mudança que implique tal necessidade.

7.3. Disponibilizações de funcionalidades para uso de recursos da infraestrutura de chaves públicas, no que tange a assinatura digital.

7.4. Acesso a solução via Web responsiva, compatível com as versões mais atuais dos principais navegadores (Chrome, Firefox, Edge e Safari).

7.5. Recursos de aprendizado de máquina para apoiar a elaboração de documentos e rotinas da Procuradoria.

7.6. Business Intelligence (BI) para análise descritiva e Business Analytics para análise preditiva, gerando subsídios para a tomada de decisões.

7.7. Utilização de Application Program Interface (API) para permitir facilmente integração com as mais diversas tecnologias que se façam necessárias, sistemas internos e externos.

7.8. Arquitetura baseada em microsserviços, permitindo flexibilidade e escalabilidade.

7.9. Utilização de tecnologias atualizadas com programação orientada a objetos e desenvolvimento Web, garantindo eficiência e manutenção sustentável.

7.10. Interface web limpa, responsiva e centrada em usabilidade.

7.11. Fornecer recursos que permitam auditar a arquitetura utilizada no seu desenvolvimento para atender aos requisitos supracitados nessa seção.

7.12. Atendimento a todas as unidades especializadas e os órgãos de apoio da Procuradoria-Geral do Município: Unidade Especializada Fiscal e Tributária, Unidade



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO
Especializada do Contencioso Geral, Gabinete do Procurador-Geral, Gabinete do
Procurador-Geral Adjunto, Assessoria Jurídica e Distribuição.

7.13. Estimativas de Uso:

- 45 usuários anuais;
- 20.000 processos por ano;
- Integração com sistemas de citações, intimações e ajuizamento (conforme detalhado em anexo).

7.14. Requisitos Adicionais de Conformidade e Segurança

7.14.1. Integração com o Login Único Gov.br por meio do protocolo OAuth 2.0 para autenticação e autorização de usuários.

7.14.2. Capacidade de assinatura digital integrada à API do Gov.br, com validação da autenticidade no próprio ambiente do sistema.

7.14.3. Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), incluindo controle de logs, rastreabilidade de acessos, anonimização de dados e exclusão segura.

7.14.4. Controle de sessão e segurança:

- Logout automático após inatividade;
- Bloqueio de logins simultâneos com o mesmo usuário;
- Identificação de quem concedeu e quem aceitou o acesso (com data e hora);
- Exibição do nome do usuário e município logado na tela principal.

7.14.5. Infraestrutura elástica, não baseada em máquinas virtuais estáticas, garantindo escalabilidade e desempenho sob demanda.

7.14.6. Cronograma de implantação apresentado em até 5 dias úteis da assinatura do contrato, com prazo máximo de conclusão de 120 dias corridos e acompanhamento presencial integral da contratada durante a implantação.

7.14.7. Previsão de revisão de falhas, vícios ou inconformidades pela contratada em até 5 dias úteis após comunicação formal da contratante.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

7.14.8. Plano de treinamento com certificação, materiais didáticos, reforço gratuito e suporte a multiplicadores.

7.14.9. Conteúdo educativo acessível por qualquer usuário em formato digital (artigos, vídeos, imagens).

8. Análise Comparativa de Estimativa de Custo de Aquisição e Manutenção

8.1. Compulsando-se acerca de sistemas que atendam a necessidade da Procuradoria-Geral do Município, partiu-se do recente levantamento da Associação Nacional dos Procuradores do Estado e do Distrito Federal – ANAPE, realizado pela Diretoria de Tecnologia, diretoria criada em novembro de 2020, que 55,5 % dos softwares de gestão das PGE's foram contratados pelas três soluções estudadas, em primeiro lugar Softplan, com uma fatia de 22,2%, seguida da Attus, com 18,5% e na sequência Coreplan, com 14,8%. Além das três empresas citadas, durante o estudo realizado, foi dado ao conhecimento da comissão a empresa Integrativa, que fornecia sistema de gestão às Procuradorias Municipais. Segue, anexo, a análise realizada pela ANAPE.

8.2. Para estimar o custo da contratação da solução tecnológica pretendida, foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado, com base no escopo preliminar do projeto, com a primeira rodada de coleta de orçamentos exitosa e propostas recebidas de quatro empresas contactadas: Attus, Coreplan, Integrativa e Softplan. Anexos ao presente estudo, seguem, os ofícios de requisição e os orçamentos apresentados.

8.3. Abaixo, quadro Comparativo das propostas recebidas:

Item/Empresa	Attus	Coreplan	Integrativa	Softplan
Licenciamento anual*	R\$ 441.721,00	R\$ 192.000,00	R\$ 1.049.719,80	R\$ 219.104,10
Custo mensal (Licenciamento, suporte/manutenção e protesto)	R\$ 63.103,00	R\$ 492.000,00	R\$ 87.476,65	R\$ 24.344,90
Implantação/Configuração	R\$ 135.595,00	R\$ 118.000,00	R\$ 132.886,97	R\$ 88.430,02
Integrações (totais)	R\$ 128.076,00	R\$ 150.000,00	incluído na licença mensal	R\$ 36.034,56
Total Estimado Anual (primeiros doze meses)	R\$ 705.392,00	R\$ 688.000,00	R\$ 1.182.606,77	R\$ 343.568,68
* No orçamento oferecido pela empresas Attus e Softplan, a licença de uso, para o primeiro ano de contrato, implicará em apenas sete e nove parcelas, respectivamente, sendo fator indispensável para consideração no valor global.				

8.4. Posteriormente, por orientação da Diretoria de Licitação, foi solicitada a composição da planilha orçamentária para o contrato com separação dos valores desembolsados em



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO serviços iniciais, licença de uso e hora técnica, ocasião em que foram novamente intimadas as empresas para atualização dos orçamentos e adequação ao novo formato. A Empresa Attus manifestou desinteresse no processo e as demais apresentaram o orçamento atualizado.

8.5. Durante o processo de estudo, porém, na fase de renovação da planilha orçamentária, foi direcionado à Comissão e-mail recebido pela Procuradoria-Geral do Município originalmente encaminhado pela empresa Oregon Soluções, para demonstração de ferramenta, similar ao objeto do estudo, recentemente inserida no mercado.

8.6. A solução foi apresentada aos membros da comissão e aos Procuradores do Município, em reunião por vídeo-conferência, resultando, após, no envio de proposta comercial anexa.

8.7. Abaixo, quadro comparativo atualizado das propostas recebidas, com exclusão da Attus e inclusão da Oregon:

Item/Empresa	Coreplan	Integrativa	Softplan	Oregon
Licenciamento anual	R\$ 466.800,00	R\$ 1.576.566,48	R\$ 219.104,10	R\$ 39.328,00
Custo mensal (Licenciamento, suporte/manutenção e protesto)	R\$ 38.900,00	R\$ 131.380,54	R\$ 24.344,90	R\$ 4.916,00
Implantação/Configuração	R\$ 86.700,00	R\$ 268.357,14	R\$ 114.990,95	R\$ 19.664,00**
Integrações (totais)	R\$ 71.900,00	R\$ 60.000,00	R\$ 42.409,18	R\$ 0,00
Serviços Técnicos pós- implantação	R\$ 21.900,00	R\$ 28.571,00	R\$ 31.200,00	R\$ 0,00
Total Estimado Anual (primeiros doze meses)	R\$ 1.580.900,00	R\$ 1.933.494,62	R\$ 386.904,23*	R\$ 58.992,00
* serviços iniciais, nove parcelas do serviço mensal e 33 horas de serviços sob demanda				
**serviços iniciais de impnatação e integração e serviços técnicos pós-implantação				

8.8. Conforme levantamento de mercado realizado, ao final, foram obtidas quatro propostas para a prestação do serviço objeto da contratação, com os seguintes valores totais estimados para os primeiros doze meses:

- **Coreplan:** R\$ 1.580.900,00
- **Integrativa:** R\$ 1.933.494,62
- **Softplan:** R\$ 386.904,23
- **Oregon:** R\$ 58.992,00



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

8.9. A proposta apresentada pela empresa Oregon revela-se amplamente vantajosa para a Administração Pública, uma vez que o valor anual ofertado corresponde a menos de 4% do segundo menor orçamento coletado (Softplan – R\$ 386.904,23) e representa uma economia superior a R\$ 1,8 milhão quando comparada à maior proposta (Integrativa – R\$ 1.933.494,62).

8.10. Além do preço significativamente inferior, a proposta da Oregon contempla os serviços iniciais de implantação, integração e suporte técnico pós-implantação, atendendo de forma adequada às necessidades identificadas pela Administração, sem prejuízo da qualidade e da continuidade do serviço.

8.11 Há, ainda, plena compatibilidade da solução ofertada com os requisitos técnicos do projeto, o que permite caracterizar entre as propostas aquela com a melhor vantajosidade econômica e permitir a contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a observância ao princípio da economicidade e o atendimento do interesse público.

9. Dimensionamento das soluções estudadas

9.1. Para fins de instrução do presente Estudo Técnico, procedeu-se análise técnica detalhada e comparativa das soluções para fins de modernização e automação da atuação da Procuradoria-Geral do Município de Criciúma.

9.2. A análise foi baseada em questionários técnicos respondidos pelas empresas contactadas e no quadro resumido comparativo das funcionalidades, ambos anexos, tudo após avaliação dos membros da comissão.

9.3. A análise para dimensionamento da solução a ser contratada ficou limitada aos requisitos oferecidos pelas empresas Attus, Coreplan, Integrativa e Softplan, visto que precedeu ao conhecimento pela comissão da solução oferecida pela Óregon. Por oportuno, ressalte-se, que tais funcionalidades, conforme evento de demonstração, restam contempladas nos serviços prestados por esta última.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

9.3.1. Implantação e Migração de Dados

- Attus: Processo estruturado com ETL, múltiplas validações e cronograma de 9 meses. Experiência em grandes migrações como a da PGESP.
- Coreplan: ETL com scripts personalizados, validação cruzada e prazo estimado de 30 a 60 dias.
- Integrativa: Mineração de dados diretamente dos tribunais. Tempo médio de 10 a 15 segundos por processo.
- Softplan: Não contempla migração na proposta atual.

9.3.2. Treinamento e Capacitação

- Attus: Treinamento remoto, assíncrono e por perfil funcional. Apoio presencial e materiais digitais permanentes.
- Coreplan: Treinamento híbrido, com trilhas e suporte contínuo.
- Integrativa: Capacitação conforme necessidade, mas sem material didático fornecido.
- Softplan: Treinamento presencial para os usuários.

9.3.3. Manutenção e Hospedagem

- Todas utilizam infraestrutura em nuvem (AWS ou OCI) com certificações de segurança.
- Attus: Arquitetura escalável via Kubernetes, backup robusto e SLAs bem definidos.
- Coreplan: Backups diários, SLA com 99,5% de uptime.
- Integrativa: OCI com múltiplas certificações e suporte escalável.
- Softplan: Backup diário, mas infraestrutura ainda com limitações.

9.3.4. Requisitos Técnicos e Segurança



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

- Attus, Coreplan e Integrativa: Sistemas 100% web, compatíveis com todos os navegadores e SOs.
- Softplan: Ainda depende de cliente instalado. Versão web em desenvolvimento.
- Todas utilizam HTTPS. Attus e Coreplan usam TLS 1.2/1.3 e criptografia AES-256.

9.3.5. Funcionalidades e Relatórios

- Attus e Coreplan: Relatórios personalizáveis e integração com BI.
- Integrativa: Relatórios sob solicitação.
- Softplan: Relatórios padronizados sem personalização.

9.3.6. Integrações com o Judiciário e com outros sistemas

- Todas integram o Domicílio Judicial Eletrônico.
- Todas integram IEPTB.
- Todas integram com os Tribunais de Justiça usuais da Procuradoria, TRF4^a, TRT12^a e TJSC.

9.3.7. Inteligência Artificial e Automação

- Attus: IA para classificação de intimações, elaboração de documentos e assistente virtual.
- Coreplan: IA para peticionamento assistido e cruzamento de dados.
- Integrativa: Jurimetria e automação de peticionamentos.
- Softplan: Não possui IA.

9.3.8. Suporte Técnico

- Attus: Suporte via sistema, WhatsApp, telefone, e-mail. Base de conhecimento integrada.
- Coreplan e Integrativa: Canais variados, com acompanhamento técnico.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

- Softplan: Atendimento por e-mail e telefone.

9.4. A partir das funcionalidades oferecidas pelas soluções analisadas, eis que atendidas por mais de uma delas, observa-se como requisitos mínimos obrigatórios para a contratação, os seguintes, que passam a ser consideradas Funcionalidades Mínimas Obrigatórias.

9.4.1. Sistema 100% Web, compatível com navegadores Chrome, Firefox, Edge e Safari;

9.4.2. Hospedagem em nuvem com certificações internacionais de segurança (ex: ISO 27001, SOC 2);

9.4.3. Integração com o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) e com o Domicílio Judicial Eletrônico (CNJ);

9.4.4. Integração com os seguintes tribunais: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

9.4.4.1. Capacidade de peticionamento automático, individual e em lote;

9.4.4.2. Capacidade de peticionamento em todas as fases do processo (conhecimento e execução), inclusive nas instâncias recursais e na proposição de incidentes processuais.

9.4.4.3. Recebimento automatizado de citação, intimações e notificações eletrônicas.

9.4.5. Integração com os Tribunais Superiores, a saber: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho.

9.4.6. Integração com a Central Nacional de Protesto (IEPTB);

9.4.7. Integração com o sistema que faz a gestão da dívida ativa permitindo a geração automática de execuções fiscais;

9.4.8. Fluxos de trabalho configuráveis por unidade ou tipo de processo;

9.4.9. Classificação automatizada de processos, atos e demais expedientes para distribuição por regras de negócio;

9.4.10. Geração de relatórios padronizados e possibilidade de relatórios personalizados;

9.4.11. Ferramentas de visualização de dados (dashboards, gráficos e tabelas interativas);



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

- 9.4.12. Criptografia dos dados (em trânsito e em repouso), com uso de protocolos HTTPS/TLS e algoritmos robustos (ex: AES-256);
- 9.4.13. Suporte técnico com múltiplos canais (chat, e-mail, telefone, WhatsApp, portal de chamados);
- 9.4.14. Módulo de auditoria com rastreabilidade de alterações;
- 9.4.15. Integrações via API com outros sistemas municipais ou externos;
- 9.4.16. Funcionalidades de inteligência artificial para análise, classificação ou geração de documentos de forma automatizada.
- 9.5. As funcionalidades acima apontadas foram apresentadas como atendidas na demonstração realizada pela empresa Óregon perante os membros da comissão e os ocupantes do cargo de Procurador do Município.

10. Complemento do estudo com levantamento prático das soluções diretamente com os usuários do sistema

10.1 Como parte da metodologia adotada para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, a Comissão Especial realizou entrevistas com Procuradorias Municipais que atualmente utilizam as soluções tecnológicas em avaliação. Essa etapa teve por objetivo colher percepções práticas quanto à efetividade das funcionalidades declaradas pelas empresas fornecedoras, bem como aferir o grau de aderência real das soluções às rotinas da advocacia pública.

10.2. As entrevistas foram conduzidas com usuários efetivos das plataformas em uso, a partir de questionário padrão, cujos relatos foram organizados, posteriormente, em matriz comparativa padronizada. Cada funcionalidade foi classificada com base em uma escala de atendimento:

- 1 – Não atende
- 2 – Atende parcialmente
- 3 – Atende plenamente



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

- 4 – Supera as expectativas
- 5 – Análise prejudicada

10.3. Com base nos dados colhidos, considerou-se como referência, para definição dos requisitos funcionais obrigatórios, aquelas funcionalidades que foram avaliadas a partir da nota 3 (Atende) ou 4 (supera as expectativas) por ao menos três das quatro soluções analisadas. Essa abordagem visa assegurar que os critérios técnicos não estejam apenas baseados em documentação comercial, mas respaldados por evidência empírica de funcionamento eficaz.

10.4. O levantamento demonstrou, entre outros aspectos, que funcionalidades como peticionamento automático, integração com sistemas externos, geração de documentos por cruzamento de dados, visualização de informações por dashboards e uso de inteligência artificial no gerenciamento processual são amplamente reconhecidas como essenciais para a modernização da atuação da Procuradoria.

10.5. As verificações realizadas, ainda, comprovaram a aderência funcional e o desempenho das ferramentas, bem como o grau de satisfação dos usuários em relação às funcionalidades ofertadas.

10.6. Este diagnóstico prático serviu como base para referendar a delimitação das Funcionalidades Mínimas Obrigatórias apresentadas no item 9.4 deste estudo, garantindo maior objetividade e segurança técnica no processo de seleção da solução mais adequada para o Município de Criciúma, garantindo que a futura contratação esteja fundamentada em dados objetivos e reais experiências de uso.

11. Soluções consideradas inviáveis

11.1. Além da análise de soluções prontas disponíveis no mercado, também foram consideradas outras duas abordagens possíveis: o desenvolvimento interno de um novo sistema e a compra integral de uma solução de software já existente.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

- Desenvolvimento interno: essa alternativa exigiria a formação de uma equipe técnica robusta, composta por analistas, desenvolvedores, testadores, analistas de infraestrutura e suporte. Implicando, portanto, alto custo de contratação e manutenção dessa estrutura, além do tempo necessário para levantamento, desenvolvimento, homologação e implantação da solução.
- Aquisição integral de software: trata-se da compra definitiva do código-fonte e de todos os direitos sobre o sistema. Apesar de parecer vantajosa em termos de autonomia, essa abordagem também implicaria altos custos de aquisição, além de obrigar o município a manter uma equipe interna especializada para garantir a manutenção, atualizações legais e suporte contínuo.

11.2. Considerando os fatores de tempo, custo e risco, a contratação de solução por meio de licenciamento com serviços associados (implantação, manutenção, suporte e infraestrutura em nuvem) se mostra a alternativa mais vantajosa e alinhada às boas práticas adotadas por municípios de porte semelhante.

12. Possíveis impactos ambientais

12.1. A adoção de solução tecnológica em ambiente de computação em nuvem contribui de forma relevante para a redução dos impactos ambientais, atendendo ao princípio do desenvolvimento sustentável, destacando-se entre os principais benefícios ambientais a eficiência energética, pois os provedores de serviços em nuvem operam data centers em larga escala, com tecnologias otimizadas de refrigeração, distribuição de carga e uso racional de energia, resultando em menor consumo energético por unidade de processamento em comparação com infraestruturas locais, bem como a redução ou neutralização de resíduos eletrônicos, eis que a contratação elimina a necessidade de aquisição, substituição e descarte frequente de servidores e equipamentos locais, minimizando a geração de resíduos eletrônicos (e-lixo) e os impactos associados à sua destinação inadequada.

12.2. Dessa forma, a opção pela contratação de solução em nuvem revela-se ambientalmente mais sustentável, alinhando-se às diretrizes de responsabilidade



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO socioambiental da administração pública e aos compromissos institucionais com a eficiência no uso de recursos naturais.

13. Providências a serem adotadas

Para a solução citada, não será necessária nenhuma mudança significativa, já que a Procuradoria-Geral do Município dispõe dos computadores e dos periféricos necessários para que os servidores usufruam do sistema em sua totalidade de funcionamento.

14. Descrição da solução a ser contratada

14.1. A solução a ser contratada compreende a prestação de serviço continuado em plataforma informatizada de gestão pública municipal, disponibilizada integralmente em ambiente web, com acesso por meio de navegadores e infraestrutura de computação em nuvem (*cloud computing*). A contratação visa atender de forma integrada às necessidades da Procuradoria-Geral do Município, por meio de um sistema modular, escalável, seguro e com alta disponibilidade.

14.2. O serviço deve englobar:

14.2.1. Disponibilização do sistema de gestão integrada da atuação judicial da Procuradoria-Geral do Município, em ambiente web/cloud, com acesso remoto e simultâneo por múltiplos usuários, respeitando os perfis e permissões definidos pela administração municipal.

14.2.2. Hospedagem da solução em datacenter em nuvem, com garantias de performance, escalabilidade e segurança da informação.

14.2.3. Treinamento funcional e técnico dos usuários, segmentado por unidade de atuação.

14.2.4. Atendimento técnico especializado, com suporte contínuo para resolução de dúvidas e problemas.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

14.2.5. Manutenção corretiva, legal e evolutiva, garantindo que o sistema se mantenha em conformidade com as atualizações legislativas, normativas e operacionais.

14.2.6. Integração com sistemas legados ou externos, por meio de API, *WebServices* ou outros protocolos compatíveis, especialmente:

14.2.6.1. Integração com o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) e com o Domício Judicial Eletrônico (CNJ).

14.2.6.2. Integração com a Central Nacional de Protesto (IEPTB).

14.2.6.3. Integração com os seguintes tribunais: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

14.2.6.3.1. Capacidade de peticionamento automático, individual e em lote;

14.2.6.3.2. Capacidade de peticionamento em todas as fases do processo (conhecimento e execução), inclusive nas instâncias recursais e na proposição de incidentes processuais.

14.2.6.3.3. Recebimento automatizado de citação, intimações e notificações eletrônicas.

14.2.6.4. Integração com os Tribunais Superiores, a saber: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho.

14.2.6.5. Integração com o sistema que faz a gestão da dívida ativa permitindo a geração automática de execuções fiscais.

14.2.6.6. Integrações via API com outros sistemas municipais ou externos.

14.2.7. Capacidade de peticionamento automático (individual e em lote).

14.2.8. Recebimento de citações e intimações eletrônicas automatizadas.

14.2.9. Fluxos de trabalho configuráveis por unidade ou tipo de processo.

14.2.10. Classificação automatizada de processos, atos e demais expedientes para distribuição por regras de negócio.

14.2.11. Geração de relatórios padronizados e possibilidade de relatórios personalizados.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

14.2.12. Ferramentas de visualização de dados (dashboards, gráficos e tabelas interativas).

14.2.13. Criptografia dos dados (em trânsito e em repouso), com uso de protocolos HTTPS/TLS e algoritmos robustos (ex: AES-256).

14.2.14. Módulo de auditoria com rastreabilidade de alterações.

14.2.15. Funcionalidades de inteligência artificial para análise, classificação ou geração de documentos de forma automatizada.

14.3. Acesso responsivo para dispositivos móveis e interface amigável adaptada aos diferentes níveis de usuários.

14.4. A contratação não implica aquisição definitiva de software ou infraestrutura, mas sim o uso contínuo e o suporte de uma solução sob demanda, com responsabilidade compartilhada entre a contratada e o contratante no tocante à operação, à manutenção e à segurança dos dados.

15. Parcelamento da solução

A solução será contratada em formato de lote único.

16. Declaração de Viabilidade da Contratação

De acordo com as análises realizadas e descritas nesse documento, esta equipe declara viável esta contratação. A análise realizada, demonstrou que a solução atende aos requisitos de eficiência, segurança e custo benefício.

17. Alinhamento entre planejamento e contratação

A presente contratação está prevista e justificada no Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Criciúma. Esse alinhamento garante que a contratação esteja inserida dentro da estratégia institucional de modernização da gestão pública, com foco em inovação, interoperabilidade, eficiência e segurança da informação.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS TÉCNICOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

18. Aprovação e assinatura

O estudo técnico preliminar foi aprovado e assinado pelos membros da Comissão Especial de Estudos Técnico e Planejamento de Contratação e pela autoridade máxima da Secretaria de Governança, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE TÉCNICO
Caroline Vicente Guidi Matrícula: 58419	Flávia Woiciekoski Farias Matrícula: 65406
INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE TÉCNICO
Liliane Pedroso Vieira Matrícula: 55042	Matheus Sant'ana Pacheco Matrícula: 66209
INTEGRANTE REQUISITANTE	SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA
José Araújo Pinheiro Neto Matrícula: 57810	Tiago Ferro Pavan Matrícula: 66347